



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

CHAMADA Nº5/2022/MCH - CCP/MCH-CGEX/MCH-DDE/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

## **EDITAL Nº 01/2022 – Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS**

### **Agroindústria do Café**

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE TUTORES**

#### **POLO EMBRAPII Agroindústria do Café do IFSULDEMINAS**

O Polo EMBRAPII Agroindústria do Café, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para o credenciamento de profissionais para a composição de um Banco de Tutores no Polo EMBRAPII Agroindústria do Café do IFSULDEMINAS.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de tutores na execução das atividades no Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café, Campus Machado, relativas ao Programa de Formação de Recursos Humanos (RH) para PD&I o Programa Capacitação 4.0 da EMBRAPII.

1.2 O Programa de Formação de RH para PD&I, conduzido pelo Polo EMBRAPII Agroindústria do Café, promove a participação ativa de discentes no desenvolvimento dos projetos de inovação.

1.3 O Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 traz novas referências para a formulação das atividades práticas (hands-on), para o monitoramento da evolução das habilidades soft skills, além dos processos de avaliação e de certificação dos discentes participantes, requisitos operacionais e avaliativos no desenvolvimento dos projetos do Polo EMBRAPII Agroindústria do Café.

1.4 O credenciamento dos tutores por meio deste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito do Polo EMBRAPII Agroindústria do Café, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do Polo.

1.5 A atuação dos tutores tem os seguintes objetivos:

1.5.1 Criar e executar atividades de acompanhamento dos discentes no Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

1.5.2 Estimular nos discentes o desenvolvimento do pensar científico, assim como as habilidades soft skills, como liderança, comunicação, relacionamento interpessoal, dentre outras, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e inovação.

1.5.3. Acompanhar, avaliar e apresentar feedback aos discentes, e à Coordenação de RH, buscando o aprimoramento das habilidades soft skills desenvolvidas.

1.6 Não há limite de vagas para o credenciamento de tutores, enquanto houver demandas para projetos de inovação no âmbito do Polo EMBRAPII Agroindústria do Café.

1.7 O processo de seleção de tutores ocorrerá conforme necessidade, baseado em novas parcerias com empresas para o desenvolvimento de Projetos de Inovação, de acordo com o perfil específico para o acompanhamento do projeto.

### **2 DAS ATIVIDADES DOS TUTORES**

2.1 Acompanhar as atividades realizadas com os discentes, sob a liderança da Coordenação do Programa de Formação RH / Capacitação 4.0, no Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café.

2.2 Contribuir para a formação dos discentes em práticas (hands-on) voltadas ao desenvolvimento de habilidades soft skills no contexto dos projetos de PD&I.

2.3 Manter as planilhas de acompanhamento e avaliação dos discentes atualizadas, enviando relatórios periódicos à Coordenação de RH sobre a evolução do aluno ao longo do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

2.4 Acompanhar os alunos, avaliá-los e certificá-los quanto à evolução das atividades e capacitação em soft skills.

2.5 Reunir-se com cada discente para a apresentação de feedbacks periódicos, com o objetivo de discutir a sua evolução.

2.6 Cumprir as premissas do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, visando à melhoria contínua do programa.

### **3 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS TUTORES**

3.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do Polo EMBRAPII Agroindústria do Café e do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

3.2 Manter atualizadas as informações no Currículo Lattes e informações de cadastro junto ao Polo.

3.3 Participar ativamente de reuniões e eventos de capacitação do Polo EMBRAPII.

3.4 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de RH e Direção-Geral do Polo EMBRAPII Agroindústria do Café, informações relativas às atividades dos discentes nos projetos de PD&I, dentre outras desenvolvidas no âmbito do Polo.

3.5 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo.

3.6 Manter sigilo das ações realizadas nos projetos de PD & I desenvolvidos pelo Polo.

3.7 Relatar à direção do Polo qualquer desvio de conduta dos discentes envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Polo.

3.8 O tutor deverá fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de RH, informações sobre as capacitações e avaliações, dentre outras informações que sejam relativas aos discentes que integram a equipe de execução do projeto.

3.9 Informar à Direção do Polo sobre qualquer processo de licença, afastamento ou redistribuição, com devida antecedência.

### **4 DOS REQUISITOS DOS TUTORES**

4.1 O tutor deve ser docente ou técnico administrativo, do quadro permanente de servidores do IFSULDEMINAS.

4.2 Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais, compatíveis com as atividades desenvolvidas na instituição.

4.2.1 A flexibilização de horário, caso necessário, deverá ser acertado com a chefia imediata.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição por meio do cadastro de Credenciamento de Tutores, no seguinte formulário : [Formulário de Inscrição EDITAL Nº 04/2022 Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café](#)

5.3 O Edital será de fluxo contínuo, as inscrições poderão ser efetuadas a qualquer época.

5.4 Será realizada as chamadas de tutor(es), através do endereço de e-mail informado no momento da inscrição, de acordo com a lista de credenciados, conforme especificidade do Projeto e necessidade do Polo.

### **6 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE TUTORES**

6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições será composta pela Direção e Equipe de Gestão do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café.

6.1.1 Em caráter excepcional o Polo poderá convidar avaliadores “ad hoc”.

6.2 Todos os inscritos, habilitados para tal, farão parte do Banco de Tutores do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café.

6.3 O processo de seleção será composto por duas Etapas, sendo na primeira Etapa selecionados os candidatos que atendam as necessidades específicas do projeto. A segunda Etapa será constituída por uma Entrevista.

6.3.1 No momento da Entrevista o candidato deverá levar os documentos comprobatórios, conforme informado no formulário no ato da inscrição.

6.4 Para cada Projeto do Polo, serão adotados, em caráter classificatório, os critérios de pontuação descritos a seguir:

### 1ª Etapa

Quadro 1 – Critérios de Pontuação

Área de formação correlata ao desenvolvimento do Projeto EMBRAPII a ser conduzido	40 pontos
Experiência como orientador/tutor de discentes em projetos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão	01 ponto por orientação de discente concluída (até 20 pontos)
Formação complementar em cursos relacionados com gestão de RH para projetos, práticas hands on e/ou softskills	01 ponto por curso (até 20 pontos)
Experiência na coordenação e/ou desenvolvimento e execução de projetos de PD&I	01 ponto por projeto (até 20 pontos)

### 2ª Etapa

Quadro 2 – Entrevista

Entrevista realizada pela Equipe de Gestão do Polo para verificação do perfil do candidato a tutor	100 pontos
--	------------

## 7 DESCRENCIAMENTO DE TUTORES

7.1 O tutor(a) selecionado(a) poderá solicitar descredenciamento desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito do Polo.

7.2 A Direção do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café poderá descredenciar qualquer tutor que:

- Não executar de forma satisfatória as atividades descritas na seção 2 (dois) deste edital.
- Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos na seção 3 (três) deste edital.
- Realizar atividades não correlatas aos objetivos do projeto e à Capacitação 4.0.

7.3 Será automaticamente descredenciado o tutor que deixar de compor o quadro de servidores do IFSULDEMINAS.

## 8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Caberá pedido de reconsideração quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

8.2 O candidato que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado de seu credenciamento.

8.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail: [poloembrapii@ifsuldeminas.edu.br](mailto:poloembrapii@ifsuldeminas.edu.br) identificando o assunto como "Recurso Credenciamento Tutor Edital

01/2022”.

8.4 O Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar com o Polo do recebimento do seu pedido de reconsideração.

8.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

8.6 O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A participação no processo de credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café.

9.2 O tutor selecionado receberá, a título de remuneração pelos serviços prestados à Capacitação 4.0, uma Bolsa Auxílio Inovação, conforme a Orientação Operacional Capacitação 4.0 da EMBRAPII e de acordo com as normas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO IFSULDEMINAS – PIBO.

9.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café.

9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do Polo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café.

9.6 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Carlos Paiva

Diretor Geral do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Carlos Paiva, DIRETOR GERAL - CD4 - IFSULDEMINAS - DG-EMBRAPII**, em 21/10/2022 11:30:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 256170

Código de Autenticação: ab8130c051

